

PROCESSO N.º 1298/12

PROTOCOLO N.º 11.452.136-1

PARECER CEE/CEMEP N.º 102/12

APROVADO EM 02/10/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI - ENSINO FUNDAMENTAL,

MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - SEDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de convalidação dos atos escolares praticados de 08/02/10 a

16/12/11 no Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio e

regularização da vida escolar dos alunos.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1 – Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1285/12-SEED/SUED de 12/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 16/04/12 de interesse do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede, no município de Curitiba que, por sua direção, solicita a convalidação dos estudos dos alunos concluintes no ano de 2011 do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

A direção da instituição de ensino, às fls. 03, justifica que foi realizada a inversão das disciplinas dos Módulos II e III do referido curso para uma organização didática de conteúdos não havendo mudança de carga horária das disciplinas e nem da carga horária total da Matriz Curricular, e que os alunos cumpriram todas as disciplinas dos três módulos sem danos ou prejuízos.

A informação da Coordenação de Documentação Escolar/SEED sobre o cumprimento da Matriz Curricular encontra-se às folhas 53 do processo, com a ressalva feita quanto a ordem das disciplinas de Ética Profissional, Contabilidade Fiscal, Estatística Aplicada, Contabilidade Industrial e Auditoria, dos Módulos II e III, que sofreram inversão para melhor organização dos conteúdos.

O Relatório Final da turma A - 1° semestre de 2010 (08/02/10 a 29/07/11) e turma A - 2° semestre de 2010 (19/07/10 a 16/12/11) consta às folhas 44 a 51.

O Parecer n.º 269/12-DET/SEED, de 11/06/12 encaminha o protocolado a este Conselho para a convalidação de estudos.



O Colégio Padre João Bagozzi — Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal — Sede, obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB n.º 194/12 de 10/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2012.

O Curso Técnico em Contabilidade obteve a renovação do reconhecimento com base no Parecer CEE/CEB n.º 225/12 de 11/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir do início do ano de 2011.

Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB nº 225/12.

| Município: Curitiba | NRC | : Curitiba | | | |
|---------------------|--------------------------|------------|---------------|--------------|-------|
| • | Contabilidade de Nível M | édio - Tu | rnos: Manh | ã, Tarde e N | oite |
| Ano de Implantação | o: 2009 | | | | |
| Carga horária total | do curso: 1280 (Hum mil | duzentos | e oitenta hoi | ras) | |
| Organização: Modu | lar | | | | |
| | | | | | |
| | Módulo I e II Auxilia | ar de Cont | abilidade | | |
| MÓDULOS | DISCIPLINA | TEORIA | PRÁTICA | ESTÁGIO | CARGA |
| | | | | | TOTAL |
| | Informática Básica | 20 | 40 | _ | 60 |
| | Contabilidade Geral | 130 | | | 130 |
| MÓDULO I | Matemática | 80 | _ | | 80 |
| Fundamentação | Financeira | | | | |
| Organizacional | Relações Humanas | 40 | _ | | 40 |
| | no Trabalho | | | | |
| | Redação Oficial e | 40 | | | 40 |
| | Comercial | | | | |
| | Introdução à | 60 | | | 60 |
| | Administração | | | | |
| Total do módulo | | | | | 410 |
| TOTAL DO MÓDULO | O I | | | | |
| | Ética Profissional | 30 · | | | 30 |
| MÓDULO II | Organização e | | | | .60 |
| Planejamento dos | Técnicas Comerciais | 60 | | | |
| Processos Contábe | is Organização | 60 | | | 60 |
| | Trabalhista | | _ | | 1000 |
| | Estatística Aplicada | 40 | 20 | 1 | 60 |
| | Operação do ciclo | 60 | 20 | - | 60 |
| | | 60 | - | - | 60 |
| | fiscal | | | | |
| | Contabilidade | 100 | - | - 1 | 100 |
| | Comercial | 2 | | | |
| TOTAL DO MÓDULO III | | | | | 430 |
| | Módulo III Técnico | em Conta | abilidade | | |
| | Contabilidade Industrial | 40 | 40 | | 80 |
| | Gestão de Pessoal | 40 | _ | | 40 |
| MÓDULO III | Economia e Mercados | 60 | | | 60 |
| Técnico em | Análise de Balanço | 60 | 20 | | 80 |
| Contabilidade | Empreendedorismo | 60 | | - | 60 |
| | , | | | | |
| | Auditoria | 40 | - | | 40 |
| | Estagio Supervisionado | 80 | | - : | 80 |
| TOTAL DO MÓDULO | | | | | 440 |
| Total Geral | | | | | 1280 |



Matriz Curricular Cursada

Colégio Padre João Bagozzi - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede

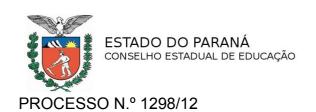
Município: Curitiba

NRC: Curitiba Curso: Técnico em Contabilidade de Nível Médio - Turnos: Manhã, Tarde e Noite

Ano de Implantação: 2011

Carga horária total do curso: 1280 (Hum mil duzentos e oitenta horas)

| MÓDULOS | DISCIPLINA | TEORIA | PRÁTICA | EST. | CARGA |
|---|--|------------|---------|------|-------|
| | Informática Básica | 10 | 30 | _ | 40 |
| MÓDULO I Fundamentação Organizacional | Contabilidade Geral | 120 | _ | _ | 120 |
| | Matemática Financeira | 80 | _ | | 80 |
| | Relações Humanas no Trabalho | 40 | _ | _ | 40 |
| | Redação Oficial e Comercial | 40 | | _ | 40 |
| | Introdução à Administração | 80 | | _ | 80 |
| Total do módulo I | | | | | 400 |
| MÓDULO II Planejamento dos | Contabilidade Industrial | 80 | | | 80 |
| | Organização e Técnicas Comerciais | 40 | - | - | 40 |
| | Organização Trabalhista | 80 | | | 80 |
| | Introdução ao Direito | 40 | | | 40 |
| | Auditoria | 40 | _ | | 40 |
| | Contabilidade Comercial | 120 | | _ | 120 |
| TOTAL DO MÓDUL | O II | | | | 400 |
| | Módulo III Técnico em Co | ntabilidad | 9 | | |
| | Gestão de Pessoal | 80 | | _ 1 | 80 |
| | Economia e Mercados | 40 | | 1 | 40 |
| | Análise de Balanço | 60 | - 20 | _ | 80 |
| | Empreendedorismo | 40 | _ | _ | 40 |
| | Contabilidade Fiscal | 80 | _ | - 1 | 80 |
| | Estatística | 40 | _ | _ | 40 |
| | Metodologia e Técnica de Pesquisa/TCC | 40 | - | - | 40 |
| | Estagio Supervisionado | 80 | | 80 | 80 |
| TOTAL DO MÓDULO III | | | | | 480 |
| Total Geral | | | | | 1280 |



2. Mérito

Trata-se do pedido de convalidação dos atos escolares com a regularização de vida escolar dos alunos relacionados no Relatório Final, às folhas 44 a 51, do Curso Técnico em Contabilidade – Turma A, realizado no 1º semestre de 2010, de 08/02/10 a 29/07/11 e Turma A – 2º semestre de 2010, de 19/07/10 a 16/12/11, do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede, no município de Curitiba.

O Curso Técnico em Contabilidade foi autorizado e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1438/02 de 03/05/02, pelo prazo de 03 anos, quando da vigência da Deliberação nº 02/00 – CEE/PR, e obteve a renovação de autorização pela Resolução Secretarial nº 2620/05 de 23/09/05, pelo prazo de 03 anos.

Com a emissão da Deliberação nº09/06 – CEE/PR, de 20/12/06, o curso obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 1430/09 de 24/04/09 pelo prazo de 05 anos e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2769/12 de 11/05/12, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de (cinco) anos.

Pelo Parecer CEE/CEB nº 596/09 de 08/12/09, o Curso Técnico em Contabilidade foi adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

Consta à folha 53, a informação da Coordenação de Documentação Escolar da SEED, com justificativa quanto à ordem das disciplinas de Ética Profissional, Contabilidade Fiscal, Estatística Aplicada, Contabilidade Industrial e Auditoria, dos Módulos II e III, que sofreram inversão para melhor organização dos conteúdos.

A Matriz cursada pelos alunos matriculados no 1º semestre e 2º semestre de 2010, consta do Parecer CEE/CEB nº 225/12 de 11/04/12 como matriz proposta para a alteração do Plano de Curso.

A convalidação dos atos escolares praticados é necessária à regularização da vida escolar dos alunos, considerando o não cumprimento da ordenação sequencial das disciplinas dos módulos da Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB n.º104/09, com a oferta realizada com a inversão das disciplinas, de Ética Profissional, Contabilidade Fiscal, Estatística Aplicada, Contabilidade Industrial e Auditoria, nos Módulos II e III, para melhor organização dos conteúdos, ficando claro a irregularidade praticada pelo Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal – Sede.

A despeito da instituição de ensino praticar atos escolares em desacordo com a Matriz Curricular aprovada, cumpriu todas as disciplinas dos três módulos.



A direção da instituição de ensino informa que matriz curricular que está sendo cursada atualmente consta da folha 97, de acordo com o Parecer CEE/CEB nº 225/12 de 11/04/12

II – VOTO DA RELATORA

Assim sendo, somos favoráveis à convalidação dos atos escolares, ficando regularizada a vida escolar dos alunos listados no Relatório Final, às folhas 44 à 51, do Curso Técnico em Contabilidade — Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios — concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, turma A — 1º semestre de 2010 de 08/02/10 a 29/07/11 e turma A — 2º semestre de 2010 de 19/07/10 a 16/12/11, do Colégio Padre João Bagozzi — Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal — Sede, do município de Curitiba.

Encaminhe-se o protocolado à SEED/CDE para as providências necessárias e posteriormente à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 02 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEMEP

Oscar Alves Presidente do CEE